



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O                      N o.                      2 1 8

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

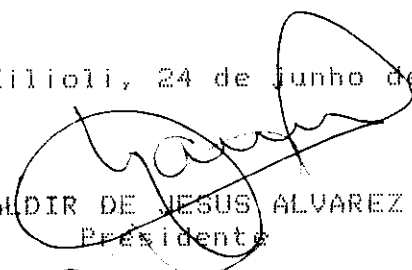
Artigo 1o. - Fica concedido ao quadro de pessoal da Câmara Municipal reajuste de vencimentos, salários e de funções gratificadas, de trinta por cento (30%), a partir de 1o. de junho de 1993.

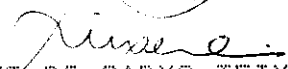
Artigo 2o. - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a centena de cruzeiros imediatamente superior do valor apurado.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do Legislativo, consignadas no orçamento municipal.

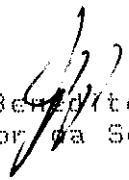
Artigo 3o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 24 de junho de 1993.

  
VALDIR DE JESUS ALVAREZ  
Presidente

  
IRANÉ DO CARMO TEIXEIRA  
1ª. Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria